

## **EMPRESAS**

### **Constituição de Associação n.º 511/2005 de 15 de Abril de 2005**

#### **CLUBE NC**

Certifico que a presente cópia composta por sete folhas, foi extraída da escritura lavrada de fls. 41 e fls. 42 e documento complementar do livro de notas para escrituras diversas n.º 186-G.

No dia 17 de Fevereiro de 2005, no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Ponta Delgada, perante mim, Leomena Maria de Jesus Silva Benevides, ajudante principal, no pleno exercício de funções notariais no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Ponta Delgada, por vacatura dos dois lugares de Notário (1.º e 2.º Cartório) e ainda da ajudante principal Angelina Maria Mateus Silva Vasconcelos Borges se encontrar de licença para férias, compareceram como outorgantes:

1.º

Mário Lourenço Duarte Miranda, que também usa assinar Mário Miranda, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António, deste concelho, onde reside na Rua do Quarteiro, 19, titular do B.I. n.º 10612566, emitido em Ponta Delgada aos 12 de Julho de 2004, pelos S.I.C.

2.º

Alfredo Carvalho de Medeiros, casado, natural da referida freguesia de Santo António, onde reside na Rua Carreira de Baixo, 62, titular do B.I. n.º 7904308, emitido em Ponta Delgada aos 24 de Julho de 2000, pelos S.I.C.

3.º

Élia Margarida Viveiros Oliveira, solteira, maior, natural da freguesia de São José, deste concelho, residente na Rua do Ramal Novo, 1-A, Santo António, Ponta Delgada, titular do B.I. n.º 11003804, emitido em Ponta Delgada aos 27 de Março de 2002, pelos S.I.C.

Verifiquei:

A identidade dos outorgantes em face da exibição dos seus respectivos e indicados Bilhetes de Identidade.

E por eles foi dito:

Que, como membros da Comissão Instaladora, pela presente escritura promovem a constituição de uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, na forma de associação, que adopta a denominação de “CLUBE NC”,

com sede nas instalações da Norte Crescente Associação de Desenvolvimento Local, à Rua do Rosário, 15, freguesia de Santo António, deste concelho e é constituída por tempo indeterminado.

Esta associação tem como objecto social:

A promoção da prática do desporto nas suas diversas modalidades, visando sempre que possível a integração social da população da zona de intervenção, a qual se regerá pelos estatutos que constam do documento complementar anexo, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do código do notariado, cujo conteúdo perfeitamente conhecem dispensando por isso a sua leitura neste acto.

Que nestes termos dão a associação como constituída.

Assim a outorgaram:

Arquivo:

O referido documento complementar.

Foram-me exibidos:

O certificado emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, 25 de Outubro de 2004, sobre a admissibilidade da denominação da presente associação.

Cartão provisório de pessoa colectiva n.º P512087091, com o código de actividade n.º 92.620.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos.

*Mário Lourenço Duarte Miranda – Alfredo Carvalho de Medeiros – Élia Margarida Viveiros Oliveira. - A Ajudante Principal, Leomena Maria de Jesus Silva Benevides.*

#### Estatutos da Associação CLUBE NC

##### Artigo 1.º

1 - A associação adopta a denominação CLUBE NC, com sede nas instalações da Norte Crescente — Associação de Desenvolvimento Local, à Rua do Rosário, 15, freguesia de Santo António, deste concelho e constituída por tempo indeterminado.

2 - O objecto da dita associação consiste na promoção da prática do desporto nas suas diversas modalidades, visando sempre que possível a integração social da população da zona de intervenção.

##### Artigo 2.º

Podem associar-se, segundo as diversas categorias definidas no regulamento, todas as pessoas individuais ou colectivas que se inscrevam nos termos dos estatutos e regulamento, sendo a sua qualidade de associados, reconhecida só após a aprovação da sua inscrição pela direcção.

#### Artigo 3.º

São órgãos do Clube NC a direcção, a assembleia geral e o conselho fiscal

#### Artigo 4.º

A competência, convocação e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições aplicáveis do código civil.

Parágrafo único: A mesa da assembleia geral é composta por três associados, competindo-lhes convocar, dirigir as reuniões e redigir as actas dos trabalhos das assembleias gerais.

#### Artigo 5.º

A direcção é composta por três associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar e, ainda, a representação da associação em juízo e fora dele.

#### Artigo 6.º

O Clube NC obriga-se:

- Pela simples assinatura do presidente da direcção ou daquele que o substituir nos termos regulamentados;
- Pela assinatura conjunta de dois outros directores;
- Pela assinatura de mandatário nos termos e no âmbito do próprio mandato.

#### Artigo 7.º

O conselho fiscal é composto por três associados, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da associação, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

#### Artigo 8.º

No que os estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

#### Artigo 9.º

A comissão instaladora, composta por três outorgantes na escritura de constituição, é presidida pelo fundador Mário Lourenço Duarte Miranda e a esta comissão são cometidas, transitoriamente e enquanto não forem providos os cargos dos órgãos, todas as competências que legalmente são próprias dos órgãos sociais do Clube NC, entre as quais e especialmente a elaboração do regulamento interno que vai dispor sobre as matérias para ele expressamente remetidas pelos presentes estatutos ou no que, sempre com respeito pela lei, estes sejam omissos.

Parágrafo único: Mesmo nesta situação é suficiente a simples assinatura do seu presidente para que o “Clube NC” seja vinculado em todos os seus actos e contratos.

*Mário Lourenço Duarte Miranda – Alfredo Carvalho de Medeiros – Élia Margarida Viveiros Oliveira.*

Está conforme o original.

Secretaria Notarial de Ponta Delgada, 25 de Fevereiro de 2005. – A Ajudante Principal, *Leomena Maria de Jesus Silva Benevides.*